CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 034/88
AUTORIA José Rota
R

L E I Nº 063/88

SÚMULA:- Proíbe o uso de produtos em forma de aerossol, com as diferentes fórmulas de gás clorofluorcarbono (CFC), no Município de Apucarana - Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica proibido, a comercialização e distribuição de produtos em forma de aerossol, com as diferentes fórmulas de gás clorofluorcarbono (CFC), no Município de Apucarana - Paraná.

Art. 2º - As empresas que possuam esses produtos, terão o prazo de 150 (cento e cinquenta dias) para retirá-los de distribuição, sejam os mesmos medicamentos, produtos de beleza, inseticidas ou quaisquer semelhantes.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de Apucarana, através da Saúde Pública Municipal, a fiscalização do cumprimento da presente determinação, devendo a mesma, fornecer às empresas de Apucarana, uma lista dos produtos atingidos por esta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 05 de setembro de 1988.

Antonio do Carmo Ribeiro
PRESIDENTE.